



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Arquive-se. 28.12.19 JG.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT- 599/2019

1. Alojamentos detetados:

Alojamentos não registados

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 16/07/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados na plataforma de reserva online acima referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Alojamento 1.1.

Oferta de uma moradia com 5 quartos e capacidade para 10 hóspedes, localizada na freguesia de Uma vez que se tratava de segunda deteção, notificou-se a Câmara Municipal do Concelho a fim de aferir do licenciamento ou falta do mesmo do alojamento, tendo a edilidade confirmado que o alojamento já havia sido alvo de vistoria, sem parecer favorável para o registo, não estando assim licenciado. No decorrer do processo de averiguações o anunciante eliminou a oferta do alojamento na plataforma online.

4. Enquadramento legal:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento para o alojamento 1.1. por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 3 de outubro de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro